



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## DECISÃO COREN-PI N.º 70, DE 28 JULHO DE MÊS DE 2022

Dispõe sobre minuta do clube de benefícios do COREN-PI.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, juntamente com o Dra. Elisângela Lemos Nunes Varonil Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**considerando** a Portaria 542 de 12 de julho de 2022, que Designa este Conselheiro para minutar decisão Coren-PI sobre o clube de Benefícios;

**considerando** a necessidade de que os profissionais de enfermagem, empregados público, comissionados e terceirizados do Coren-PI, possam usufruir de um programa que facilite o acesso a produtos e serviços fornecidos por empresas, devidamente credenciadas, a preços e condições mais favoráveis;

**considerando** que o programa aprovado por esta decisão, além de beneficiar os seus usuários, contribui, de forma significativa, para o fomento de negócios, seja de produtos ou de prestação de serviços;

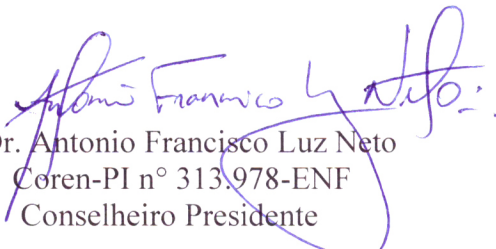
**Considerando** a deliberação do Plenário em sua 569ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-PI, de 28 de julho de 2022.

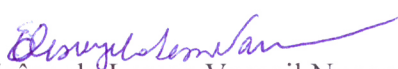
### Decidem:

**Art. 1º** Aprovar a minuta do clube de benefícios do COREN-PI, emitido pelo Conselheiro Wendel Marcos Alves;

**Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

**Art. 4º** Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
Dr. Antonio Francisco Luz Neto  
Coren-PI nº 313.978-ENF  
Conselheiro Presidente

Teresina, 28 de julho de 2022.  
  
Dra. Elisângela Lemos Nunes Varonil Nunes  
Coren-PI nº 129.461-ENF  
Conselheira Secretária